

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 17/2011 - SÃO GONÇALO, 09 DE AGOSTO DE 2011
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – REGULAMENTO
CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL PRÉ-MIRIM

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol Pré-Mirim é uma competição oficial do município, onde participarão as associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos cobrará taxa de participação no valor de R\$60,00 (sessenta reais) das associações inscritas. A taxa de participação deverá ser paga impreterivelmente até o dia 11/08/2011;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do departamento de árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros a FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada associação poderá inscrever quantos atletas for necessário até 30/08/2011. O valor de inscrição por atleta será de R\$5,00 (cinco reais);

Artigo 5º - Para que um atleta tenha condições de jogo, o mesmo deverá ser inscrito com até quatro dias úteis antes da partida;

Artigo 6º - As associações podem inscrever atletas nascidos a partir do ano de 2000;

Artigo 7º - Toda associação deverá cadastrar cinco pessoas junto a LIGA para fazerem parte de sua comissão técnica. Somente tais pessoas estarão autorizadas pela LIGA a assinar a súmula do jogo;

Artigo 8º - As despesas decorrentes de taxa de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes da competição;

Artigo 9º - Cada associação deverá ter presente apenas um representante nos arbitrais, que serão realizados às terças-feiras no horário das 19h;

Artigo 10º - A associação mandante é obrigada a levar para campo 02 (duas) bolas em perfeito estado de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde uma será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. Ambas as bolas são de inteira responsabilidade da equipe mandante. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 11º - Todas as associações participantes desta competição são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 12º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 25 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 05 (cinco) minutos;

Artigo 13º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela Diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência do Tribunal de Justiça Desportiva;

Artigo 14º - Cada associação deverá chegar até vinte (20) minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome, dos dezoito (18) atletas e dos cinco (05) membros da comissão técnica em letra de forma legível, faltando cinco (05) minutos para o início da partida, todos os membros da equipe deverão ter assinado a súmula; iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas, exceto se a equipe estiver incompleta e o atleta em questão estiver relacionado para a mesma. As equipes terão o direito de fazer 08 (oito) substituições;

Artigo 15º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 16º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteirinha de inscrição;

Artigo 17º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar à súmula devidamente uniformizados;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 18º - O certame será disputado em turno único, onde as associações jogarão entre si seguindo a tabela deste regulamento. Classificam-se as quatro melhores equipes para as Semifinais. Semifinais - Será realizada em apenas uma partida entre as associações classificadas no turno único. As vencedoras disputarão em uma partida o título de campeã da competição;

§1º Se mais de uma associação chegar ao final do primeiro ou segundo turno com o mesmo número de pontos, o desempate será através do seguinte critério:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- a que tiver o menor nº de atletas com cartão azul;
- sorteio;

§2º Em caso de empate nos jogos da fase de semifinal e final, o vencedor será decidido através de tiros livres diretos a partir da marca penal. Cada equipe cobrará uma série de cinco pênaltis alternadamente e tantos quantos forem necessários até que se estabeleça um vencedor;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 19º - O atleta que receber o 3º cartão amarelo será suspenso por uma partida;

Artigo 20º - O atleta não será expulso, o árbitro deverá mostra-lhe o cartão azul e solicitar ao seu técnico a sua substituição;

Artigo 21º - Praticar agressão física contra a arbitragem implica em eliminação da competição;

Artigo 22º - Praticar agressão física contra companheiro de equipe ou adversário, suspensão por 03 jogos;

Artigo 23º - Ofender moralmente pessoa vinculada à Associação ou a Entidade, suspensão por 30 dias;

Artigo 24º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 25º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 26º – Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 27º - A associação que deixar de disputar duas partidas programadas, mesmo que por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar dos subseqüentes campeonatos da entidade no ano corrente e posterior;

Artigo 28º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes da tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 29º – Abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será proibido de participar dos subseqüentes campeonatos da entidade no ano corrente e posterior;

Artigo 30º – Dar causa a não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 31º – Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 32º – Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas.

Artigo 33º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, perca de pontos em favor do adversário;

Artigo 34º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 60 dias;

Artigo 35º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida. Perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 36º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 37º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da Entidade;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 38º - Deixar de observar as regras da modalidade, suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, e na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 39º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 40º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 41º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 42º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 43º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a realização da mesma, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 44º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 45º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento, suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 46º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, ou abandoná-la antes do seu término, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 47º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 51º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

CAPÍTULO - VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 48º - A premiação da Competição para o Campeão e Vice-Campeão, será composta de 01 troféu, 25 medalhas;

Artigo 49º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 – TABELA - CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL PRÉ-MIRIM

EQUIPES PARTICIPANTES

- 1 – PRÓ ESPORTES FUTEBOL CLUBE
- 2 – CLUBE ESPORTIVO MAUÁ
- 3 – LARGO DA IDÉIA FUTEBOL CLUBE
- 4 – INSTITUTO CULTURAL SOCIAL PRO ESPORTES
- 5 – CENTRO DE TREINAMENTO FUETEBOL PERFORMANCE

TURNO ÚNICO

<u>1ª RODADA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 01 13/08/2011	Cordeiros	Futebol Performance	X	Mauá
JG 02 13/08/2011	Cordeiros	Largo da Idéia	X	ICSPE
<u>2ª RODADA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 03 20/08/2011	Cordeiros	ICSPE	X	Pro Esportes
JG 04 20/08/2011	Cordeiros	Largo da Idéia	X	Mauá
<u>3ª RODADA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 05 27/08/2011	Cordeiros	Largo da Idéia	X	Futebol Performance
JG 06 27/08/2011	Cordeiros	Pro Esportes	X	Mauá
<u>4ª RODADA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 07 03/09/2011	Cordeiros	Mauá	X	ICSPE
JG 08 03/09/2011	Cordeiros	Futebol Performance	X	Pro Esportes
<u>5ª RODADA</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 09 10/09/2011	Cordeiros	Largo da Idéia	X	Pro Esportes
JG 10 10/09/2011	Cordeiros	Futebol Performance	X	ICSPE
<u>SEMIFINAIS</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORÁRIO</u>		
JG 11 17/09/2011	Cordeiros	1º C.	X	4º C.
JG 12 17/09/2011	Cordeiros	2º C.	X	3º C.
<u>FINAL</u>				
JG 13 24/09/2011	Cordeiros	V. JG 11	X	V. JG. 12

SÃO GONÇALO, 09 DE AGOSTO DE 2011

Gilzemir Souza da Conceição
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS